



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS



**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E ECONOMIA MARÍTIMA**

**Comissão de Alvarás de Empresas
de Obras Públicas e Particulares**

DELIBERAÇÃO N.º 029/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 15 de Abril de 2011, conceder à "A. FREIRE – CANALIZAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA", com sede social na Cidade de Pedra Badejo, representada pelo Sócio Gerente, Alector da Graça Sá Nogueira Ramos Freire, residente na Cidade de Assomada, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000SOO (nove milhões de escudos).

a) Canalizações e condutas em edifícios

b) Instalações sem qualificação específica.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 15 de Abril de 2011. – Pela Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(374)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação**

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 01 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi

constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CLUBE ÚLTIMO SEXTA-FEIRA”, com sede em Achada de Santo António, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, cujo objectivo principal é promoção e organização de actividades relacionados com valores de amizade e sociais, como instrumento de formação e aperfeiçoamento do companheirismo da pessoa humana e incentivar a solidariedade entre os associados.

DIRECÇÃO:

- Presidente: Amílcar Guevara dos Reis Ferreira Gomes Marta
- Vice-Presidente: Nuno Miguel Viera Ramos Nobre Leite
- Secretário: Marcio Odair Fernandes da Cunha
- Tesoureiro: Carlos Alberto Barbosa Mendes dos Santos
- Vogal: Luís Paulo Lopes dos Santos

Mesa da Assembleia:

- Presidente: Nilton Manuel Rosa
- Vice-Presidente: Keita Correia Silva Monteiro
- Secretário: Daniel Lopes Monteiro

Conselho Fiscal:

- Presidente: Oliver Melo Araújo
- Vice-Presidente: Victor Manuel Melo Pina Furtado
- Secretário: Adylson Odair Hopffer de Sousa

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(375)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “MANUEL GOMES DOS ANJOS & FILHOS, SA” com sede na Rua 5 de Julho nº24, Plateau, cidade da Praia, com o capital social de 66.100.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº57/1971/03/041.

Nomeação:

Conselho de Administração:

- Presidente; Mário Conceição de Pina Gomes dos Anjos

Administradores:

- Renato Paulo Oliveira Gomes do Anjos
- Maria Evrilde da Luz Oliveira Gomes dos Anjos

Suplente:

- Janines de Sousa Gomes dos Anjos Teixeira

Administrador Delegado:

- Renato Paulo Oliveira Gomes dos Anjos

Duração: 2011/2016.

Artigo 14º

1. A sociedade é gerida por um Conselho de Administração composto por três administradores e um suplente, escolhidos de entre os accionistas.

2. Os Administradores elegerão de entre eles um presidente e um administrador Delegado, e o seu mandato é por um período não superior a cinco anos, renováveis uma ou mais vezes.

3. O Administrador Delegado é o substituto natural do presidente.

4. O mandato dos Administradores cessantes termina logo após a reunião da Assembleia-Geral na qual se realizarem novas eleições;

5. Em caso de vacatura de um lugar na administração por morte, demissão, ou qualquer outra causa, o mesmo será preenchido pelo administrador suplente e, havendo impossibilidade deste assumir o cargo, os administradores restantes poderão preencher provisoriamente a vaga nomeando outro accionista em sua substituição.

6. Esta nomeação será submetida a ratificação da assembleia-geral seguinte.

7. O Administrador nomeado nestas condições assumirá o mandato do administrador suplente.

Artigo 15º

1. O Conselho de Administração, reúne-se sempre que for convocado pelo seu presidente ou quem as suas vezes fizer, por iniciativa próprio ou a pedido do conselho fiscal.

2. (...)

Artigo 20º

1. A sociedade obriga-se pela assinatura individual do Presidente, do Administrador Delegado e em caso de impedimento destes, pela assinatura de dois administradores.

2. A sociedade não pode ser obrigada em letras de favor, fianças, abonações e, no geral em quaisquer actos ou contratos estranhos ao objecto social.

Acta nº 01 lavrada em 26 de Março de 2011.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(376)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o seguinte averbamento da sociedade por quotas denominada “BARBOT CV – INDUSTRIA TINTAS, LDA”, com sede em Achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital social de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 1549420100721.

Nomeação, do Sr, Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves, para o cargo de gerente.

Acta nº 01, lavrada em 5 de Outubro de 2010.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Maio de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(377)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sucursal denominada “AMADEUS CENTRAL AND,

WEST ÁFRICA”, abreviadamente “AMADEUS CWA” com sede na cidade da Praia, com o capital social de 70.000.000 CF A, matriculada na Conservatória sob o nº 1.784/2005/04/21.

Nomeação dos Representes:

- Frederic Spagnou, Administrador-Geral da sociedade Amadeus Central and West África (Amadeus CWA);
- Vasken Tokatlian, Administrador-Geral da sociedade Amadeus Central and West África (Amadeus CWA).

Forma de Obrigar:

- Pela assinatura individual dos representantes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(378)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “GLOBAL ENERGY SERVICES, CV, LDA”.

SEDE: 1. Prainha, cidade da Praia freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

2. Por deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A construção, instalação, montagem e manutenção de parques eólicos, parques solares e todos os tipos de instalações eléctricas a nível geral, incluindo a realização de projectos de engenharia.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- SHOWSTYL, SL, com sede em Nadrid, Polígono las Mercedes, Calle Arrstaría 21 28022, com o capital social de 3.010 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Madrid Tomo 22.311, fls 211, Secção 8; 2.000\$00;
- GLOBAL ENERGY SERVICES SIEMSA, SA, com sede em Ctra Bilbao Asua Polígono Fátima Edif Enekurimendi 48950 Erandio, Vizcaya, Espanha, com o capital social de 3.390.290 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vizcaya com el nº folio tomo 4.752, hoja BI-48.284; 198.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Ricardo Moro Martin.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(379)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RADAR LDA”.

SEDE: Palmarejo, cidade da Praia, podendo criar delegações, sucursais, ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de videovigilância, segurança e monitoramento de prédios, residências, escritórios, empresas e actividades afins e também importação, exportação e comercialização de materiais e equipamentos relacionados com os mesmos serviços.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Braz de Andrade, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria José Epifania de Rosário Barbosa Amado de Andrade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 250.000\$00;
- António Rosário Pina, casado no regime comunhão de adquiridos com Olinda Teixeira Silva, residente em Connecticut, USA; 250.000\$00;
- Carlos A. Fidalgo, solteiro, maior, residente em Connecticut, USA; 250.000\$00;
- José Jorge de Pina, solteiro, maior, residente em Connecticut, USA; 250.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Sicílio Jorge de Rosário Andrade.

FORMA DE OBRIGAR: Com as assinaturas do gerente e de um dos sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(380)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma associação, nos termos seguintes:

DENOMINAÇÃO: “ASSOCIAÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MATO AFONSO”.

SEDE: Em Mato Afonso, freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos.

PATRIMÓNIO INICIAL: 500.000\$00(quinzentos mil escudos).

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTIVO: Divulgar a cultura cabo-verdiana e as iniciativas sócio- culturais do Concelho e da Comunidade de Mato Afonso; Contribuir para desenvolvimento equilibrado e sustentável da cultural do Concelho.

DIRECÇÃO:

- Presidente: José Manuel Moreira Furtado
- Vice-Presidente: Mário Varela Cardoso
- Secretário: Madalena da Moura Monteiro

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Novembro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(381)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “CABO VERDE BETOES E INERTES, SA” com sede em Tira Chapéu, cidade da Praia, com o capital social de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2238/2007/01/11.

Renúncia, do Sr. Dr. José Román Ramos Valência, do cargo de administrador.

Nomeação, dos Eng.º Luís Gilberto Ramos Moreira e Eng.º João Pedro Neto de Avelar Ghira, para os cargos de vogais do conselho de administração.

Nomeação, do Eng.º Victor Manuel de Barros Albuquerque, para o cargo de vogal suplente do conselho de administração.

Renúncia, da Sr. Dr.ª Sofia Helena Wanhon Veiga, do cargo de secretária, da Mesa da Assembleia-Geral.

Nomeação, do Sr. Dr. José Manuel Pinto Monteiro, para o cargo de secretário da Mesa de Assembleia-Geral.

Acta nº 02, lavrada em 30 de Maio de 2011

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(382)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “BETÕES DE CABO VERDE, SA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 2.550.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1439/2003/08/11.

Renúncias, dos Srs. José Tomás Lima Veiga, José Roman Ramos Valência dos cargos de vogais e Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga do cargo de vogal suplente do Conselho de Administração.

Nomeação, do Eng.º Victor Manuel de Barros Albuquerque e o Dr. Duarte Nuno Marques da Silva, para os cargos de vogais.

Nomeação, do Dr. José Manuel Henriques Guerreiro Nunes e o Dr. José Augusto Brás Chaves, para os cargos de vogais suplentes.

RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: CIMPOR CABO VERDE, SÁ, representada pelo Eng.º Jorge Manuel Afonso Esteves dos Reis

Vogais efectivos:

- Eng.º João Pedro Neto de Avelar Ghira
- Eng.º Luís Gilberto Ramos Moreira
- Eng.º Victor Manuel de Barros Albuquerque
- Dr. Duarte Nuno Marques da Silva

Vogais suplentes:

- Dr. José Manuel Henriques Guerreiro Nunes
- Dr. José Augusto Brás Chaves

Denúncias, do Sr. Dr. Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga, do cargo de Vice-Presidente da Mesa de Assembleia e pela senhora Dr.ª Sofia Helena Wanhon Veiga do cargo da secretária da Mesa da Assembleia.

Nomeação, do Sr. Dr. José Ramos, para o cargo de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Nomeação, do Sr. Dr. José Manuel Pinto Monteiro, para o cargo de secretário da Mesa da Assembleia-Geral.

Renúncia, do Dr. Ildo Adalberto Lima, do cargo do Fiscal Único.

Nomeação, do Sr. Dr. José Pires dos Santos, para o cargo de Fiscal Único.

Acta nº 03, lavrada em 30 de Maio de 2011.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(383)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Aumento de Capital da sociedade anónima denominada “CAVIBEL – Industria de Bebidas de Cabo Verde”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 1.279.907.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 71/1974/06/12.

MONTANTE DO AUMENTO: 551.325.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 2º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção.

Artigo 2º

CAPITAL: 1.831.232.000\$00 (mil milhão, oitocentos e trinta e um milhões, duzentos e trinta e dois mil escudos).

Acta nº 38, lavrada em 30 de Novembro de 2010.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(384)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade por quotas denominada JOFER – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LDA”, com sede em Achada de São Filipe, cidade da Praia, com o capital social de 1.102.650\$00, matriculada sob o nº 3178/2011/04/07.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

- Reparação e manutenção de equipamentos eléctricos, instalações de canalizações e climatização e comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos não especificados;
- Importação e exportação de equipamentos eléctricos, equipamentos de climatização, e outras máquinas e equipamentos não especificados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(385)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Aumento de Capital da sociedade unipessoal por quotas, denominada “PÉRGULA – Construção, Restauração e Obras Públicas, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 16.107.042\$00, matriculada na casa do Cidadão sob o nº 143320091013

MONTANTE DO AUMENTO: 13.892.95800.

Em consequência altera-se o artigo 4º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL; 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), integralmente realizado em espécie e corresponde a quota única pertencente a sócia única, Edna de Jesus dos Santos Tavares.

Encontrasse depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(386)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarado o seguinte averbamentos da sociedade por quotas denominada “CAPE INVESTMENTS – PROMOÇÕES E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA” com sede na Vila do Porto Inglês, Ilha do Maio, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2727/2008/02/22.

Nomeação, dos sócios Juan Manuel Brito Hernandez e Lorenzo Mesa Naranjo, como gerentes.

Acta nº 02, lavrada em 15 de Março de 2011.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(387)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE COQUEIRO”, com sede em Coqueiro, freguesia de Nossa senhora da Graça, concelho da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, cujo objectivo principal é promover o desenvolvimento comunitário e o bem-estar da população do bairro Coqueiro.

DIRECÇÃO:

- Presidente: Sandra Maria Lopes Furtado Mendonça Oliveira.

- Vice-Presidente: Adelson Messias Mendes Lopes

Secretário: Miguel Manu Fernandes Furtado

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(388)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAOBAB”, com sede em Achada Mato, freguesia Nossa Senhora da Graça, Conselho da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de quinze mil escudos, cujo objectivo principal é a actuação nos domínios social e cultural, numa perspectiva de desenvolvimento integrado;

- Presidente: Agnelo Alberto Koenig Pinto de Sousa Mendes.

- Vice-Presidente: Eduardo Alesander Ferreira de Carvalho

- Secretária: Aleys Alice da Lomba Varela

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(389)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dezanove de Maio de dois mil e onze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/quarenta e seis, a folhas trinta e cinco, a escritura de constituição da associação “ASSOCIAÇÃO CANAL FUTEBOL CLUBE”, com sede no Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção, e cujos fins são:

- Promoção e o desenvolvimento do desporto, a promoção de solidariedade social e cultural.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Maio de 2011. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(390)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 97 - “DROGARIA DO LEÃO-NUNES LEÃO & COMPANHIA, LIMITADA”;

c) Que foi requerida pelo nº 23 do diário do dia 12 de Maio do corrente, por, Carlos Alberto Mões Joaquim;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 725/2011

Artº 22º 11.2 200\$00

Total 200\$00

15% selo..... 200\$00

TOTAL 400\$00

(Quatrocentos escudos)

III. Alteração do Pacto Social

Os sócios deliberaram por unanimidade, alterar os Estatutos da sociedade e aprovaram a proposta de Estatutos apresentada para esse efeito pelo sócio gerente Carlos Alberto Mões Joaquim, que é a seguinte:

PACTO SOCIAL ACTUALIZADO**Artigo 1º**

A sociedade adopta a denominação, «DROGARIA DO LEÃO, Limitada» sendo a sua duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo S. Vicente, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação de gerência

Artigo 3º

O objecto da sociedade é comércio geral de importação e exportação; a grosso e a retalho; exercício da actividade de farmácia, comercialização de produtos farmacêuticos e actividades afins que forem deliberadas pela Assembleia.

Artigo 4º

O capital social é de cinco milhões de escudos integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de oito quotas: uma de setecentos e trinta mil escudos, do sócio Carlos Alberto Mões Joaquim; uma de um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil escudos da sócia Ana Paula Mões Joaquim Cruz Ferreira; uma de seiscentos e vinte e cinco mil escudos da sócia Isabel Maria Mões Joaquim Loureiro; uma de quatrocentos e oitenta e sete mil escudos da sócia Sheila Patrícia Gomes Mões Joaquim Baptista; duas de quatrocentos e oitenta e seis mil escudos cada dos sócios Ivan Armando Gomes Mões Joaquim e Sandra Cristina Carvalho Mões Joaquim Ramos e duas de trezentos e sessenta e quatro mil escudos dos sócios Nuno Miguel Morais Mões Joaquim e Suzana Helena de Morais Mões Joaquim.

Artigo 5º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipulados em assembleia.

Artigo 6º

1. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes.

2. A cessão de quotas a estranhos à sociedade, é expressamente proibida sem o consentimento expreso e formal da sociedade, a qual desde já, reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor a acordar.

Artigo 7º

1. A gerência e administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, é confiada aos sócios Carlos Alberto Mões Joaquim, Suzana Helena de Morais Mões Joaquim e Sheila Patrícia Gomes Mões Joaquim Baptista, com dispensa de caução, com ou sem remuneração conforme se deliberar em assembleia-geral.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes

3. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações ou letras de favor.

Artigo 8º

No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continua com os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo 9º

As Assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

Artigo 10º

Os lucros líquidos apurados no final de cada exercício, deduzidos cinco por cento de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das quotas de cada um, salvo se outro destino lhes quiser dar a gerência.

Artigo 11º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Não havendo mais questões, deu-se por finda a assembleia e se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos sócios presentes.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Junho de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(391)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1068 – “SÃO VICENTE INVESTIMENTOS, LIMITADA”;
- Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 11 de Abril do corrente, por, Stefano Spalazzi;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 682/2011:

Art. 22º 11.2	200\$00
Total	200\$00
15% selo.....	200\$00
TOTAL	400\$00

(Quatrocentos escudos)

Alteração do artigo 5º do estatuto da sociedade “SÃO VICENTE INVESTIMENTOS, LIMITADA” matriculada sob o nº 1068.

Artigo 5º**(Gerência)**

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele será exercida pelo sócio Stefano Spalazzi.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Maio de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(392)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 627 – “GRAFICOR – Pré-Impressão e Encadernação, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 04 do diário do dia 30 de Abril do corrente, por, José Calazans Monteiro;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 548/2011:

Art. 11º 2.2	200\$00
Total	200\$00
15% selo.....	200\$00
TOTAL	400\$00

(Quatrocentos escudos)

Alteração do artigo 4º do estatuto da sociedade “GRAFICOR – Pré- Impressão, Impressão e Encadernação, Limitada”, matriculada sob o nº 1627.

Artigo 4º

(Capital Social)

Aumento do capital social de 200.000\$00 para 500.000\$00 aumento de 300.000\$00, realizado em dinheiro pelo sócio José Calazans Gomes Monteiro, ficando com uma quota no valor de 400.000\$00 e Carlos Alberto da Luz com uma quota de 100.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

CONTA Nº 682/2011:

Art. 22º 11.2	200\$00
Total	200\$00
15% selo.....	200\$00
TOTAL	400\$00

(Quatrocentos escudos)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 29 de Abril de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(393)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: DENÍSIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas, denominada “BOA VISTA EXCLUSIVE – TURISMO IMOBILIÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA”, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de 250.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o número 11/2010/12/30.

CEDENTE: Claudio Corso.

QUOTA TRANSMITIDA: 75.000\$00

CESSIONÁRIOS: Luciano Bertoni e Daniele Rampini

Em consequência altera-se o artigo correspondente do pacto sócial, que passa a ter a seguinte redacção:

SÓCIOS E QUOTAS

- 1- Daniele Rampini, solteiro, casado, natural e residente em Itália, com uma quota no valor de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos), correspondente a 50% do capital social;
- 2- Luciano Bertoni, casado em regime de comunhão de bens com da Parma Franca, natural de Itália, residente na Cidade de Sal-Rei, com uma quota no valor de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos), correspondente a 50% do capital social.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 5 de Maio de 2011. – A Conservadora/Notária, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

(394)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: DENÍSIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “L’ÉCOLE FRANCAISE DE BOA VISTA”, com sede na Cidade de Sal-Rei, de duração indeterminada, com o património inicial de onze mil escudos, cujo seu objecto principal é “Escola com práticas de actividades de ensino diversos”.

Direcção:

Presidente

Vice-Presidente

1 Secretário

1 Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Presidente:

1 Secretário

1 Vogal

Assembleia-Geral: Todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de Março de 2011. – A Conservadora/Notária, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

(395)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 110º e 212º seguintes do Decreto - Legislativo n.º 3/99, de 29 de Março, que no dia Dezassexis do mês de Maio do ano de Dois Mil e Onze, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e cinco de folhas oito à nove, a escritura de constituição da Sociedade por quotas denominada “PROJECTO DETALHE, CV – ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA”, com sede social na cidade de Mindelo - São Vicente, com capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

Registo sob o nº 543/2011.

Valor: 1.200\$00

ESTATUTOS DA “PROJECTO DETALHE CV, LDA”

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objecto.

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “PROJECTO DETALHE CV, LDA”, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 2º

A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Cidade do Mindelo, ilha de S. Vicente, Avenida 12 de

Setembro, 1º Esquerdo - Centro Histórico, podendo por deliberação da Assembleia-Geral transferir a sua sede para qualquer outro ponto do país, ou no exterior.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto principal a prestação de serviços nas áreas de estudos e execução de projectos de engenharia urbana e industrial, de meio ambiente, consultoria, gestão e planeamento de projectos, representação a agenciamento de empresas, comercialização de equipamentos industriais e construção.

Artigo 4º

A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia-geral, participar com outras empresas ou sociedades, bem como participar na criação, gestão ou fiscalização daquelas, cujas actividades sejam consideradas de seu interesse, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Do capital social

Artigo 5º

O capital social da “PROJECTO DETALHE CV, LDA” é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), repartido da seguinte forma:

- 1- “CRASHBIT, CONSULTORES DE GESTÃO, LDA”, com 55% do capital, correspondente a 2.750.000\$00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil escudos);
- 2- “MATEC – MANUTENÇÃO CABOVERDEANA, S.A.” com 10% do capital, correspondente a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
- 3- “SEFI – SOCIEDADE DE ELECTRICIDADE E FRIO INDUSTRIAL, S.A.” com 10% do capital, correspondente a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
- 4- “CONSTRUÇÕES METÁLICAS DE CABO VERDE, LDA”, com 10% do capital, correspondente a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
5. “SILMAC – SOCIEDADE DE SEGURANÇA INDUSTRIAL MARÍTIMO COMERCIAL, SA” com 10% do capital, correspondente a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).
6. “RACAN – SOCIEDADE RAMOS CANUTO, LDA”, com 5% do capital, correspondente a 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos);

Artigo 6º

(Subscrição e realização do capital social)

O capital social da sociedade está integralmente subscrito e realizado.

Artigo 7º

(Divisão e cessão de quotas)

1. É livre a divisão ou cessão total ou parcial de quotas entre os sócios.
2. A cessão de quotas a terceiros carece sempre de consentimento da sociedade, prestada em assembleia-geral, tendo a sociedade primazia no exercício do direito de preferência.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos, obriga-se a solicitar por escrito o respectivo consentimento à sociedade, indicando a identidade de adquirente, o preço, as condições de pagamento oferecidas e a data de realização da pretendida transacção.
4. A sociedade deverá pronunciar-se sobre o pedido de consentimento da cessão, no prazo de trinta dias contados a partir da data de recepção do mesmo.
5. Caso a sociedade não pretenda exercer o direito de preferência, deverá comunicar dentro do prazo prescrito no número anterior ao

sócio que solicitou o consentimento, devendo este comunicar a cada um dos sócios, para, querendo, fazer uso do direito de preferência que lhe assiste.

6. Se os sócios não pretenderem exercer o seu direito de preferência, deverão comunicar ao sócio cedente, dentro do prazo prescrito no número 4, findo o qual, este, poderá ceder a sua quota a quem entender.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Secção I

Da Assembleia-Geral

Artigo 8º

1. A assembleia-geral é composta por todos os sócios, seja qual for a sua quota na sociedade.

2. O Presidente da mesa da assembleia-geral será indigitado em reunião de sócios e deve recair sobre o sócio maioritário.

Artigo 9º

São da exclusiva competência da Assembleia-Geral:

- a) Definir as linhas gerais da actuação da Sociedade;
- b) Aprovar o relatório e as contas anuais da Sociedade;
- c) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos;
- e) Deliberar sobre a alienação de bens imobilizados;
- f) Fixar as remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais quando for caso disso.

Artigo 10º

1. A assembleia-geral reunir-se-á ordinariamente uma vez no primeiro trimestre de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada pela assembleia, por sua própria iniciativa ou a pedido de um dos sócios com pelo menos 20% do capital social.

2. O pedido de convocação da assembleia-geral será sempre dirigido ao presidente da mesa, com indicação dos assuntos que deverão constar da ordem do dia.

Artigo 11º

1. Os sócios que não possam estar na reunião, podem fazer-se representar por outro sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou advogado, mediante procuração bastante ou outro documento assinado pelo representado, dirigidos ao presidente da mesa da assembleia-geral.

2. Os sócios que sejam pessoas colectivas serão representados, nos termos da lei ou dos respectivos Estatutos, ou ainda por quem indicarem, em carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia-geral.

Artigo 12º

1. A assembleia-geral será convocada, com pelo menos, vinte dias de antecedência, em relação a data da reunião, por anúncio publicado num dos jornais de grande circulação no país e ou por carta ou e-mail.

2. A convocatória deverá sempre mencionar, nos termos da Lei, o lugar, o dia e a hora da reunião e os assuntos que vão constar da ordem do dia da reunião.

Secção II

Gerência

Artigo 13º

A sociedade é gerida por uma ou mais pessoas singulares que poderão ser ou não sócios da sociedade, com faculdade de poderem delegar num Director-Geral cujas funções estatutárias ficam enquadradas na secção III destes estatutos.

Secção III

Director-Geral

Artigo 14º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por um Director-Geral podendo este ser ou não sócio da sociedade.

Artigo 15º

O Director-Geral terá todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e a realização do objecto social da Sociedade, incluindo, entre outros:

- Praticar todos os actos de administração não reservados por lei ou pelo presente pacto social à assembleia-geral;
- Submeter à aprovação a orgânica administrativa e os regulamentos internos da sociedade;
- Elaborar e apresentar à assembleia-geral o relatório e contas anuais;
- Propor à assembleia-geral a aplicação dos resultados;
- Apresentar à assembleia-geral o plano de actividades e o orçamento de cada exercício para efeito de aprovação;
- Exercer poderes que nele tenha sido delegado pela Assembleia Geral.

Secção IV

Artigo 16º

(Da Fiscalização)

A fiscalização da sociedade é confiada a um auditor externo mediante indigitação pela assembleia-geral.

Artigo 17º

Os lucros apurados em cada balanço anual, depois de deduzidos todas as despesas, encargos e amortizações, terão a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado na lei;
- b) As percentagens determinadas pela assembleia-geral para constituição de outros fundos de reserva ou para conta nova;
- c) O restante para distribuição aos sócios como dividendos, em função da decisão da assembleia-geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e comuns

Artigo 18º

A realização do objecto da sociedade “PROJECTO DETALHE CV, LDA”, poderá ser feita directamente, ou através de Empresas ou Sociedades em que participe.

Artigo 19º

As funções do Director Geral serão remuneradas, devendo o montante ser fixado pela Assembleia de Sócios.

Artigo 20º

Em todos os casos omissos, regeirão as normas vigentes em Cabo Verde para as sociedades por quotas de responsabilidade limitada e demais legislação aplicada.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, aos 18 de Maio de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(396)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo 3º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “SOARES TÉCNICA – CONSTRUÇÕES, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social em Santa Catarina de Santiago -Cidade de Assomada, matriculada nesta Conservatória sob o número setenta e dois, em quatro de Julho de dois mil e cinco, cujo capital social é de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos).

Na sequência do averbamento acima referido, a sociedade passará a ter o capital social de 14.500.000\$00 (catorze milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a quota única pertencente ao Senhor Domingos Soares Pereira, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria de Lourdes de Barros, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, portador do B.I. nº 285625, emitido em 21.06.2001, pelo Arquivo de Identificação Civil de Santa Catarina, residente na Cidade de Assomada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 3 de Junho de 2011. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(397)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

A CONSERVADOR/NOTÁRIO: VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRACTO

Certifica, narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes.

FIRMA: “EMEX – INVESTIMENTOS, LDA”.

SOCIEDADE POR QUOTAS:

SEDE: Cidade de Pedra Badejo, freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, Ilha de Santiago, podendo criar delegações, filiais, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral, importação, venda por grosso e a retalho de materiais de construção civil, pintura, canalização e electricidade.

CAPITAL: 5.000.000\$00;

SÓCIOS E QUOTAS:

- Emeka Ewin Ngharam, divorciado, natural de Republica de Nigéria, residente em Achada Fátima, 2.500.000\$00;
- Anilsa Helena Viera Tavares, solteira, maior, natural da Freguesia de São Miguel Arcaño, Concelho de São Miguel, residente em Achada Fátima, 2.500.000\$00.

GERÊNCIA: Será exercida por ambos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura dos sócios.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 7 de Junho de 2011. – O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

(398)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00